

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/ PMSP.GAB.
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PMSP.GAB.
AT. SR. EXELENTE SR. PREFEITO DA CIDADE DE S.PAULO.
DO PALACIO ANHAGABAU- 3º ANDAR P.M.S.P.GAB.
VIADUTO DO CHÁ, 15- CENTRO-SÃO PAULO- CAPITAL**

**REF: A PROPOSTA ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024- DA SEHAB.FMH.
DO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL-SEHAB.
VIA OFICIO NRº 036-2023- A.C.R.C. A P.M.S.P.GAB.**

EU DE PESSOA JURIDICA, A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA REGIAO CENTRO E ADJACENCIAS / A.C.R.C. ASSOCIAÇÃO CIVIL E COMUNITARIA INSCRITA NO CNPJ. 09.607.958/0001-10, SEDE NA RUA CONSELHEIRO FURTADO, 90- TERREO- LIBERDADE- SÃO PAULO- CAPITAL- 01511-000 PRESIDENTE, NOME: RUBENS MARCELINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RESIDENTE, NA RUA CONSELHEIRO FURTADO, 96- LIBERDADE- SÃO PAULO – CAPITAL – CEP.01511-000. EM FACE. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEMFAZ.GAB. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DIRETA, SEDE NA PÇA PATRIARCA, 59/69- CENTRO-SÃO PAULO- CAPITAL- CEP. 01002-010. EM FACE. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO- SEHAB.GAB. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DIRETA, SEDE NA RUA SÃO BENTO,405- 22º ANDAR SALA 222- CENTRO-SÃO PAULO- CAPITAL. EM FACE. DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO- DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL- CMSP.GAB. NO PALACIO PADRE JOSE DE ANCHIETA, PRESIDENCIA- CMSP.GAB. VIADUTO JACAREI,100- 8º ANDAR SALA 808- BELA VISTA – SÃO PAULO- CAPITAL. EM FACE. DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO- C.F.O.GAB. DA CMSP. SEDE NO PALACIO PADRE JOSE DE ANCHIETA, VIADUTO JACAREI,100 – BELA VISTA- SÃO PAULO- CAPITAL. 2ºANDAR SALA 213-A.

1.0.DOS FATOS: DA URGENCIA COLETIVA FAMILIARES SETORIAIS:
DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024- DA SEHAB/FMH. PARA SER INCLUIDA A L.O.A.2024- DA SEHAB/FMH.2024 DO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB/FMH. DA DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL ACIMA CITADA, DIRIGIDAS AS FAMILIAS CARENTES DE PRIORIDADE ESPECIAIS E PREFERENCIAIS. DE ACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL DA ACR.C. DA GESTAO DE 2019 A 2023. E DA GESTAO DE 2023 A 2027. SENDO JÁ ENVIADO A CMSP.C.F.O.GAB.05/2023. A C.F.O.GAB. VIA DOCREC. NRº ____/ 2023- DIA 30.05.2023. DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024- DA SEHAB.FMH.2024. AO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO/ F.M.H. PARA LOCAÇÃO DO IMOVEIS URBANO DE EDIFICAÇÃO URBANA. NO CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS, NO ARTIGO 4º DAS CLASSES DE ASSOCIADOS, NOS INCISOS I – II – III – IV- V- VI – VII – VIII – IX – X. E NO ARTIGO 5º DA ADMISSAO DO ASSOCIADO, NO INCISOS I- II – III – IV – V – VI – VII – VIII – IX – X – XI – XII – XIII – XIV.

E NO ARTIGO 6º DOS DEVERES DO ASSOCIADO, NOS INCISOS I – II – III – IV – V- VI – VII – VIII – IX – X – XI – XII – XIII – XIV – XV – XVI – XVII – XVIII – XIX – XX – XXI – XXII – XXIII – XXIV- XXV- XXVI – XXVII – XXVIII – XXIX – XXX- XXXI XXXII – XXXIII – XXXIV- XXXV.E NO ARTIGO 7º DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSO- CIADOS, NOS INCISOS I – II – III –IV- V – VI – VII – VIII – IX – X – XI – XII – XIII – XIV – XV – XVI – XVII – XVIII – XIX – XX – XXI – XXIII – XXIV –XXV – XXVI – XXVIII – XXIX – XXX – XXXI – XXXII – XXXIII – XXXIV- XXXV. E NO CAPITULO XIII. DA DISPOSIÇÃO GERAIS, NO ARTIGO 44. DO REGULAMENTO INTERNO DA LOCAÇÃO SOCIAL. NOS INCISOS I – II – III – IV- V- VI – VII – VIII – IX – X – XI –XIII – XIV – XV. E NO ARTIGO 45.

1.1. O PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB.FMH. SERAO DECIDIDA EM ATA ORDINARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA, JUNTO O CONSELHO FISCAL, EM ATA DA REUNIAO COLETIVA ORDINARIA EM ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCA DA PARA ESTES FINS. NOS TERMOS NO CAPITULO III. DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA NO ARTIGO 13. NO I – II – III. E NO ARTIGO 14. NO INCISO I – II – III - IV.

- 1.1.0. A ESTRUTURA INTERNA ADMINISTRATIVA REGIMENTAIS;**
- 1.2.0. A COMISSAO INTERNA ADMINISTRATIVA REGIMENTAIS;**
- 1.3.0. O INSTRUMENTO INTERNO ADMINISTRATIVO REGIMENTAIS;**
- 1.4.0. O ATO INTERNO ADM. REGIMENTAIS DO R.I.L.S.**
- 1.5.0. AS NORMAS INTERNAS ADM. REGIMENTAIS DO R.I.L.S.**
- 1.6.0. AS COMPETENCIAS INTERNAS ADM. REGIMENTAIS;**
- 1.7.0. OS ORGAOS INTERNOS ADM. REGIMENTAIS SUPEIORES;**
- 1.8.0. AS ATRIBUIÇÕES INTERNAS ADM. REGIMENTAIS;**
- 1.9.0. A COMPOSIÇÕES INTERNAS ADM. DOS MEMBROS INTERNOS;**
- 1.10.0. O REGIMENTO INTERNO DA LOCAÇÃO SOCIAL;**
- 1.11.0. O MANDATO DOS MEMBROS INTERNOS ADM.REG.**
- 1.12.0. A DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES INTERNOS;**
- 1.13.0. AS CLASSES DE ASSOCIADOS NA LOCAÇÃO SOCIAL;**
- 1.14.0. AS COMPETENCIAS INTERNAS DA ASSEMBLEIA GERAL INTERNAS ADMINISTRATIVAS REGIMENTAIS;**
- 1.15.0. CASOS OMISSOS SERAO EM DECISAO EM ATAS ORDINA- RIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA JUNTO O CONSELHO FI- SCAL, EM ATA DA REUNIAO COLETIVA ORDINARIA, EM**
- 1.17.0. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVO- CADA PARA ESTES FINS VIA CONVOCAÇÃO GERAL IN- TERNA EXTRAORDINARIA. REGIMENTAIS.**
- 1.18.0.**
- 1.19.0.**

2.0. DO PEDIDO: GENERICO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL INTEGRADAS;

- 2.1. DAS COMPETENCIAS JURIDICAS PUBLICA MUNICIPAL DA PMSP.**
- 2.2. DAS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUB. MUN. DA PMSP.GAB.**
- 2.3. DAS COMPETENCIAS JURIDICAS PUB. MUN. DA SEMFAZ.GAB.**
- 2.4. DAS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUB. MUN. DA SEMFAZ.GAB.**
- 2.5. DAS COMPENTENCIAS JURIDICAS PUB. MUN. DA SEHABGAB.**
- 2.6. DAS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUB. MUN. DA SEHABGAB.**
- 2.7. DAS COMPETENCIAS JURIDICAS PUB. MUN. DA CMSP.GAB.**

- 2.8. DAS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUB. MUN. DA CMSP.PRESIDENTE**
- 2.9. DAS COMPETENCIAS INT. ADM. PUB. MUN. DA C.F.O.GAB.**
- 2.10. DAS ATRIBUIÇÕES INT. ADM. PUB. MUN. DA C.F.O.GAB.**

3.0. DOS DIREITOS PUBLICOS MUNICIPAL INTEGRADAS(OS);

- 3.1. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DA L.O.A.2024- SEHAB/FMH.**
- 3.2. NOS TERMOS DA LEI CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA L.O.M.**
- 3.3. NOS TERMOS DA LEI DO PL.192/ 30.04.2023 DA L.D.O.2024.**
- 3.4. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL;**
- 3.5. NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL DA SEMFAZ.**
- 3.6. NOS TERMOS DO DECRETO DE 2017 DA SEHAB.**
- 3.7. NOS TERMOS DA LEI MUN. 11.632/2002- DO F.M.H.**
- 3.8. NOS TERMOS DA LEIS CONSTITUCIONAIS FEDERAL/ C.F.1988.**
- 3.9. NOS TERMOS DA LEI DOS IDOSOS;**
- 3.10. NOS TERMOS DA LEI DO ESTATUTO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES- ECA. 1990.**
- 3.11. NOS TERMOS DA LEI DAS PESSOAS COM DEFICIENCIAS;**
- 3.12. NOS TERMOS DA LEI DOS PORTADORES ESPECIAIS;**
- 3.13. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DAS GESTANTES;**
- 3.14. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DO PPA: 2022 A 2025.**
- 3.15. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL MAES COM ECEM-NASCIDOS;**
- 3.16. NOS TERMOS DA LEI. DA JUVENTUDE;**
- 3.17. NOS TERMOS DA LEI DO ESTATUTO DAS CIDADES;**
- 3.18. NOS TERMOS DA LEI. DOS DIREITOS HUMANOS;**
- 3.19. NOS TERMOS DA DESAPROPRIAÇÃO DE INT. SOCIAL/ DIS.**
- 3.20. NOS TERMOS DA LEI. 10.406/10.01.2002- DO CODIGO CIVIL;**
- 3.21. NOS TERMOS DA LEI CONSTITUCIONAL FEDERAL DO DIREITO A MORADIA DIGNA.**

4.0. DAS PROPOSTAS PRIVADAS A PODER PUBLICO MUNICIPAL PELA PROPONENTE A ASSOCIAÇÃO CIVIL ACIMA CITADA NA PAG.01. DA INCLUSAO ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024- DA SEHAB/FMH.2024. E DA INCLUSAO DAS FAMILIAS CARENTES E DE BAIXA RENDA E DE PRIORIDADE PREFERENCIAIS E ESPECIAIS. AO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB/FMH.2023-2024-2025-2026.

- 4.1. VIA OFICIO OS IMOVEIS URBANO DE EDIFICAÇÃO PARA A LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB.FMH. VIA TERMO DE ADESAO DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB.FMH. DE PESSOA FISICA E DE PESSOA JURIDICA;**
- 4.2. O MODELO DO TERMO DE ADESAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB.FMH.2023 – 2024- 2025.**
- 4.3. VIA CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB/FMH. E JUNTO A ASSOCIAÇÃO CIVIL NO PRAZO DE TRINTA SEIS MESES;**
- 4.4. AS DOCUMENTAÇÃO DO IMOVEIS URBANO DE EDIFICAÇÃO URBANA; DE PESSOA FISICA OU DE PESSOA JURIDICA;**
 - 4.4.1. CERTIDAO DE REGISTRO DE IMOVEIS – CRI.**

- 4.4.2. CADASTRO DO IMOVEIS DE EDIFICAÇÃO URBANA- CADIM.
- 4.4.3. CADASTRO DE CONTRIBUINTE- PMSP-SEMFAZ.
- 4.4.4. CERTIDAO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE DE PF. E DE P.J.
- 4.4.5. CERTIDAO DE TRIBUTOS DA PMSP. E DA SEMFAZ.
- 4.4.6. XEROX AUTENTICADA DO RG E DO CPF. DO PROPRIETARIO;
- 4.4.7. XEROX AUT. DO CONTRATO SOCIAL DA PESSOA JURIDICA;
- 4.4.8. CADASTRO DO CNPJ. DA RFB. DA P.J.
- 4.4.9. CERTIDAO NEGATIVA DOS TRIBUTOS – PMSP. SEMFAZ.
- 4.4.10. E OUTRO SE NECESSARIO PELA SEHAB.GAB.E ASSEJ,GAB.
 - 4.4.10.1. DA COPIA DA PLANTA DO IMOVEIS DO PREDIO;
- 4.5. DOCUMENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL E COMUNITARIA:
 - 4.5.1. A COPIA DO ESTATUTO SOCIAL DA ACRC.
 - 4.5.2. A COPIA DA ATA DA ASSEMBELIA GERAL;
 - 4.5.3. CADASTRO DO CNPJ. DA RFB. DA ACRC.
 - 4.5.4. RELATORIO TECNICO DAS AÇÕES INTEGRADAS ACRC.
 - 4.5.5. CERTIDAO NEGATIVA DA PMSP. SEMFAZ. DA ACRC.
 - 4.5.6. CERTIDAO NEGATIVA DA RFB.DA ACRC.
 - 4.5.7. CERTIDAO NEGATIVA DO MPS. INSS. DA ACRC.
 - 4.5.8. CERTIDAO NEGATIVA DA C.E.F. FGTS.
 - 4.5.9. CERTIDAO CIVEL DO TJSP.DA P.J.
 - 4.5.10. CERTIDAO CRIMINAL DO TJSP. DA P.J.
 - 4.5.11. CERTIDAO NEGATIVA DA EXECUÇÃO FISCAL DA P.J.
 - 4.5.12. CERTIDAO NEGATIVA DA P.F. / C.P.F. OU R.G. DO TJSP.
 - 4.5.13. CERTIDAO NEGATIVA CIVEL DA P.F. / TJSP.
 - 4.5.14. CERTIDAO NEGATIVA CRIMINAL DA P.F. / TJSP.
 - 4.5.15. CERTIDAO CIVEL FEDERAL DA P.F. E DA P.J.
 - 4.5.16. CERTIDAO CRIMINAL FEDERAL DA P.F. E DA P.J.
 - 4.5.17. CERTIDAO NEGATIVA DA EXECUÇÃO FISCAL FEDERAL/PF. P.J.
 - 4.5.18. CADASTRO DA PMSP. DA ACRC. VIA WEB.SENHA-SEMFAZ.
 - 4.5.19. RELAÇÃO GERAL DOS NOMES COM RG E COM CPF. DA ACRC.
 - 4.5.20. E OUTRO SE NECESARIO PELA SEHAB.
- 4.6. DAS DESPESAS ORÇAMENTARIA DA L.O.A.2024- DA SEHAB.FMH. AO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL-2024.
 - 4.6.1. DOS VALORES DO DEPOSITO ANTECIPADO DE TRES MESES;
 - 4.6.2. DOS VALORES DO ALUGUEIS MENSAIS;
 - 4.6.3. DAS DESPESAS ANTECIPADA PARA MANUTENÇÃO INTERNA;
 - 4.6.4. DAS DESPESAS COM A REAJUSTE SEMESTRAIS OU ANUAIS;
 - 4.6.5. E OUTRAS DESPESAS IMPREVISTAS; DA L.O.A. E DA L.D.O.
 - 4.6.6. E DO LAUDO TECNICO DA SEHAB. ELETRICA E HIDRAULIA; DA VISTORIA INTERNA E EXTERNA DO IMOVEIS;
 - 4.6.7. DAS PLANILHAS TECNICA ORÇAMANTARIA DA SEHAB.FMH.
 - 4.6.7.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MENSAIS;
 - 4.6.7.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA TRIMESTRAIS;
 - 4.6.7.3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SEMESTRAIS;
 - 4.6.7.4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANUAIS;
 - 4.6.7.5. E OUTRA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA IMPREVISTA;

5.0. DA SOLICITAÇÃO DO AGENDAMENTO VIA REUNIAO EM CONJUNTAS DAS PARTES E JUNTO A ASSOCIAÇÃO CIVIL CITADA NA PAG.01. PARA APRESENTAR VIA TERMO DA REUNIAO EM CONJUNTAS(OS) VIA OFICIO DA PMSP.GAB. A ASSOCIAÇÃO CIVIL CITADA NA PAG.01. NO PAZO DE TINTA DIAS A PARTIR DO PROTOCOLO NA RECPEÇÃO NA PMSP.GAB. TERREO DOS PARECER JUIDICO PUB. MUNICIPAL DA PMSP.GAB. O AGENDAMENTO DA REUNIAO COM ANTECEDENCIA DE VINTE CINCO DIAS. ANTES DA REALIZAÇÃO.

5.1. VIA OFICIO DA PMSP.GAB. A A.C.R.C.

5.2. DO AGENDAMENTO DA REUNIAO ENTRES AS PARTES:

5.2.1. DA PMSP.GAB. ASSESORIA DE GABINENTE/PMSP.GAB.

5.2.2. DA SEMFAZ.GAB. ASSESSORIA DE GAB.SEMFAZ.GAB.

5.2.3. DA SEHAB.GAB. ASSESORIA DE GAB. SEHAB.GAB.

5.2.4. DA COHAB.GAB. ASSESORIA DE GAB. DA COHAB.GAB.

5.2.5. DA CMSP.GAB.GAB. PRESIDENCIA. OU C.F.O.GAB.

5.2.6. O LOCAL: 5.2.7. A DATA: 5.2.8. O DIA: 5.2.9. O HORARIO:

5.2.10. AS PAUTAS: 5.2.11. AS PROPOSTAS A L.O.A.2024.

5.2.12. VIA TERMO DA REUNIAO ENTRES AS PARTES DA A.C.R.C.

DESCRITO AS NARATIVAS DAS PROPOSTAS E DOS ENCAMINHA

MENTO DAS PROPOSTAS A L.O.A.2024- DA SEHAB.FMH.

ENTRES AS PARTES CITADAS. NOS ITENS 5.2.1. A 5.2.5.

5.3. E OUTRAS PROPOSTAS SER APRESENTAS ENTRES AS PARTES DOS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAL DIRETA, DE DIREITO DAS PARTES AVENDO CONCORDANCIA DAS PARTES E DA A.C.R.C.

SEM MAIS, AGRADECEMOS PELA SUA COMPREENSAO E CORDIALMENTE SÃO PAULO, 03 DE OUTUBRO DE 2023 – A.C.R.C. GESTAO DE 2019 A 2023 PRESIDENTE: UBENS MARCELINO- FONE: 11 – 9- 8883 – 1852- RUBENS RUA CONSELHEIRO FURTADO,90- TERREO- LIBERDADE-SÃO PAULO. CEP.01511-000 – SÃO PAULO – CAPITAL

Email: acrca@outlook.com

EMAIL: rubensmarcelino2021@outlook.com

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/ PMSP.GAB.
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PMSP.GAB.
AT. SR. EXELENTE SR. PREFEITO DA CIDADE DE S.PAULO.
DO PALACIO ANHAGABAU- 3º ANDAR P.M.S.P.GAB.
VIADUTO DO CHÁ, 15- CENTRO-SÃO PAULO- CAPITAL**

**REF: A PROPOSTA ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024- DA SEHAB.FMH.
DO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL-SEHAB.
VIA OFICIO NRº 036-2023- A.C.R.C. A P.M.S.P.GAB.**

EU DE PESSOA JURIDICA, A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA REGIAO CENTRO E ADJACENCIAS / A.C.R.C. ASSOCIAÇÃO CIVIL E COMUNITARIA INSCRITA NO CNPJ. 09.607.958/0001-10, SEDE NA RUA CONSELHEIRO FURTADO, 90- TERREO- LIBERDADE- SÃO PAULO- CAPITAL- 01511-000 PRESIDENTE, NOME: RUBENS MARCELINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RESIDENTE, NA RUA CONSELHEIRO FURTADO, 96- LIBERDADE- SÃO PAULO – CAPITAL – CEP.01511-000. EM FACE. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEMFAZ.GAB. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DIRETA, SEDE NA PÇA PATRIARCA, 59/69- CENTRO-SÃO PAULO- CAPITAL- CEP. 01002-010. EM FACE. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO- SEHAB.GAB. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DIRETA, SEDE NA RUA SÃO BENTO,405- 22º ANDAR SALA 222- CENTRO-SÃO PAULO- CAPITAL. EM FACE. DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO- DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL- CMSP.GAB. NO PALACIO PADRE JOSE DE ANCHIETA, PRESIDENCIA- CMSP.GAB. VIADUTO JACAREI,100- 8º ANDAR SALA 808- BELA VISTA – SÃO PAULO- CAPITAL. EM FACE. DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO- C.F.O.GAB. DA CMSP. SEDE NO PALACIO PADRE JOSE DE ANCHIETA, VIADUTO JACAREI,100 – BELA VISTA- SÃO PAULO- CAPITAL. 2ºANDAR SALA 213-A.

1.0.DOS FATOS: DA URGENCIA COLETIVA FAMILIARES SETORIAIS:
DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024- DA SEHAB/FMH. PARA SER INCLUIDA A L.O.A.2024- DA SEHAB/FMH.2024 DO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB/FMH. DA DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL ACIMA CITADA, DIRIGIDAS AS FAMILIAS CARENTES DE PRIORIDADE ESPECIAIS E PREFERENCIAIS. DE ACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL DA ACR.C. DA GESTAO DE 2019 A 2023. E DA GESTAO DE 2023 A 2027. SENDO JÁ ENVIADO A CMSP.C.F.O.GAB.05/2023. A C.F.O.GAB. VIA DOCREC. NRº ____/ 2023- DIA 30.05.2023. DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024- DA SEHAB.FMH.2024. AO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO/ F.M.H. PARA LOCAÇÃO DO IMOVEIS URBANO DE EDIFICAÇÃO URBANA. NO CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS, NO ARTIGO 4º DAS CLASSES DE ASSOCIADOS, NOS INCISOS I – II – III – IV- V- VI – VII – VIII – IX – X. E NO ARTIGO 5º DA ADMISSAO DO ASSOCIADO, NO INCISOS I- II – III – IV – V – VI – VII – VIII – IX – X – XI – XII – XIII – XIV.

E NO ARTIGO 6º DOS DEVERES DO ASSOCIADO, NOS INCISOS I – II – III – IV – V- VI – VII – VIII – IX – X – XI – XII – XIII – XIV – XV – XVI – XVII – XVIII – XIX – XX – XXI – XXII – XXIII – XXIV- XXV- XXVI – XXVII – XXVIII – XXIX – XXX- XXXI XXXII – XXXIII – XXXIV- XXXV.E NO ARTIGO 7º DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSO- CIADOS, NOS INCISOS I – II – III –IV- V – VI – VII – VIII – IX – X – XI – XII – XIII – XIV – XV – XVI – XVII – XVIII – XIX – XX – XXI – XXIII – XXIV –XXV – XXVI – XXVIII – XXIX – XXX – XXXI – XXXII – XXXIII – XXXIV- XXXV. E NO CAPITULO XIII. DA DISPOSIÇÃO GERAIS, NO ARTIGO 44. DO REGULAMENTO INTERNO DA LOCAÇÃO SOCIAL. NOS INCISOS I – II – III – IV- V- VI – VII – VIII – IX – X – XI –XIII – XIV – XV. E NO ARTIGO 45.

1.1. O PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB.FMH. SERAO DECIDIDA EM ATA ORDINARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA, JUNTO O CONSELHO FISCAL, EM ATA DA REUNIAO COLETIVA ORDINARIA EM ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCA DA PARA ESTES FINS. NOS TERMOS NO CAPITULO III. DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA NO ARTIGO 13. NO I – II – III. E NO ARTIGO 14. NO INCISO I – II – III - IV.

- 1.1.0. A ESTRUTURA INTERNA ADMINISTRATIVA REGIMENTAIS;**
- 1.2.0. A COMISSAO INTERNA ADMINISTRATIVA REGIMENTAIS;**
- 1.3.0. O INSTRUMENTO INTERNO ADMINISTRATIVO REGIMENTAIS;**
- 1.4.0. O ATO INTERNO ADM. REGIMENTAIS DO R.I.L.S.**
- 1.5.0. AS NORMAS INTERNAS ADM. REGIMENTAIS DO R.I.L.S.**
- 1.6.0. AS COMPETENCIAS INTERNAS ADM. REGIMENTAIS;**
- 1.7.0. OS ORGAOS INTERNOS ADM. REGIMENTAIS SUPEIORES;**
- 1.8.0. AS ATRIBUIÇÕES INTERNAS ADM. REGIMENTAIS;**
- 1.9.0. A COMPOSIÇÕES INTERNAS ADM. DOS MEMBROS INTERNOS;**
- 1.10.0. O REGIMENTO INTERNO DA LOCAÇÃO SOCIAL;**
- 1.11.0. O MANDATO DOS MEMBROS INTERNOS ADM.REG.**
- 1.12.0. A DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES INTERNOS;**
- 1.13.0. AS CLASSES DE ASSOCIADOS NA LOCAÇÃO SOCIAL;**
- 1.14.0. AS COMPETENCIAS INTERNAS DA ASSEMBLEIA GERAL INTERNAS ADMINISTRATIVAS REGIMENTAIS;**
- 1.15.0. CASOS OMISSOS SERAO EM DECISAO EM ATAS ORDINA- RIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA JUNTO O CONSELHO FI- SCAL, EM ATA DA REUNIAO COLETIVA ORDINARIA, EM**
- 1.17.0. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVO- CADA PARA ESTES FINS VIA CONVOCAÇÃO GERAL IN- TERNA EXTRAORDINARIA. REGIMENTAIS.**
- 1.18.0.**
- 1.19.0.**

2.0. DO PEDIDO: GENERICO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL INTEGRADAS;

- 2.1. DAS COMPETENCIAS JURIDICAS PUBLICA MUNICIPAL DA PMSP.**
- 2.2. DAS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUB. MUN. DA PMSP.GAB.**
- 2.3. DAS COMPETENCIAS JURIDICAS PUB. MUN. DA SEMFAZ.GAB.**
- 2.4. DAS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUB. MUN. DA SEMFAZ.GAB.**
- 2.5. DAS COMPENTENCIAS JURIDICAS PUB. MUN. DA SEHABGAB.**
- 2.6. DAS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUB. MUN. DA SEHABGAB.**
- 2.7. DAS COMPETENCIAS JURIDICAS PUB. MUN. DA CMSP.GAB.**

- 2.8. DAS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUB. MUN. DA CMSP.PRESIDENTE**
- 2.9. DAS COMPETENCIAS INT. ADM. PUB. MUN. DA C.F.O.GAB.**
- 2.10. DAS ATRIBUIÇÕES INT. ADM. PUB. MUN. DA C.F.O.GAB.**

3.0. DOS DIREITOS PUBLICOS MUNICIPAL INTEGRADAS(OS);

- 3.1. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DA L.O.A.2024- SEHAB/FMH.**
- 3.2. NOS TERMOS DA LEI CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA L.O.M.**
- 3.3. NOS TERMOS DA LEI DO PL.192/ 30.04.2023 DA L.D.O.2024.**
- 3.4. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL;**
- 3.5. NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL DA SEMFAZ.**
- 3.6. NOS TERMOS DO DECRETO DE 2017 DA SEHAB.**
- 3.7. NOS TERMOS DA LEI MUN. 11.632/2002- DO F.M.H.**
- 3.8. NOS TERMOS DA LEIS CONSTITUCIONAIS FEDERAL/ C.F.1988.**
- 3.9. NOS TERMOS DA LEI DOS IDOSOS;**
- 3.10. NOS TERMOS DA LEI DO ESTATUTO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES- ECA. 1990.**
- 3.11. NOS TERMOS DA LEI DAS PESSOAS COM DEFICIENCIAS;**
- 3.12. NOS TERMOS DA LEI DOS PORTADORES ESPECIAIS;**
- 3.13. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DAS GESTANTES;**
- 3.14. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DO PPA: 2022 A 2025.**
- 3.15. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL MAES COM ECEM-NASCIDOS;**
- 3.16. NOS TERMOS DA LEI. DA JUVENTUDE;**
- 3.17. NOS TERMOS DA LEI DO ESTATUTO DAS CIDADES;**
- 3.18. NOS TERMOS DA LEI. DOS DIREITOS HUMANOS;**
- 3.19. NOS TERMOS DA DESAPROPRIAÇÃO DE INT. SOCIAL/ DIS.**
- 3.20. NOS TERMOS DA LEI. 10.406/10.01.2002- DO CODIGO CIVIL;**
- 3.21. NOS TERMOS DA LEI CONSTITUCIONAL FEDERAL DO DIREITO A MORADIA DIGNA.**

4.0. DAS PROPOSTAS PRIVADAS A PODER PUBLICO MUNICIPAL PELA PROPONENTE A ASSOCIAÇÃO CIVIL ACIMA CITADA NA PAG.01. DA INCLUSAO ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024- DA SEHAB/FMH.2024. E DA INCLUSAO DAS FAMILIAS CARENTES E DE BAIXA RENDA E DE PRIORIDADE PREFERENCIAIS E ESPECIAIS. AO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB/FMH.2023-2024-2025-2026.

- 4.1. VIA OFICIO OS IMOVEIS URBANO DE EDIFICAÇÃO PARA A LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB.FMH. VIA TERMO DE ADESAO DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB.FMH. DE PESSOA FISICA E DE PESSOA JURIDICA;**
- 4.2. O MODELO DO TERMO DE ADESAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB.FMH.2023 – 2024- 2025.**
- 4.3. VIA CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB/FMH. E JUNTO A ASSOCIAÇÃO CIVIL NO PRAZO DE TRINTA SEIS MESES;**
- 4.4. AS DOCUMENTAÇÃO DO IMOVEIS URBANO DE EDIFICAÇÃO URBANA; DE PESSOA FISICA OU DE PESSOA JURIDICA;**
 - 4.4.1. CERTIDAO DE REGISTRO DE IMOVEIS – CRI.**

- 4.4.2. CADASTRO DO IMOVEIS DE EDIFICAÇÃO URBANA- CADIM.
- 4.4.3. CADASTRO DE CONTRIBUINTE- PMSP-SEMFAZ.
- 4.4.4. CERTIDAO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE DE PF. E DE P.J.
- 4.4.5. CERTIDAO DE TRIBUTOS DA PMSP. E DA SEMFAZ.
- 4.4.6. XEROX AUTENTICADA DO RG E DO CPF. DO PROPRIETARIO;
- 4.4.7. XEROX AUT. DO CONTRATO SOCIAL DA PESSOA JURIDICA;
- 4.4.8. CADASTRO DO CNPJ. DA RFB. DA P.J.
- 4.4.9. CERTIDAO NEGATIVA DOS TRIBUTOS – PMSP. SEMFAZ.
- 4.4.10. E OUTRO SE NECESSARIO PELA SEHAB.GAB.E ASSEJ,GAB.
 - 4.4.10.1. DA COPIA DA PLANTA DO IMOVEIS DO PREDIO;
- 4.5. DOCUMENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL E COMUNITARIA:
 - 4.5.1. A COPIA DO ESTATUTO SOCIAL DA ACRC.
 - 4.5.2. A COPIA DA ATA DA ASSEMBELIA GERAL;
 - 4.5.3. CADASTRO DO CNPJ. DA RFB. DA ACRC.
 - 4.5.4. RELATORIO TECNICO DAS AÇÕES INTEGRADAS ACRC.
 - 4.5.5. CERTIDAO NEGATIVA DA PMSP. SEMFAZ. DA ACRC.
 - 4.5.6. CERTIDAO NEGATIVA DA RFB.DA ACRC.
 - 4.5.7. CERTIDAO NEGATIVA DO MPS. INSS. DA ACRC.
 - 4.5.8. CERTIDAO NEGATIVA DA C.E.F. FGTS.
 - 4.5.9. CERTIDAO CIVEL DO TJSP.DA P.J.
 - 4.5.10. CERTIDAO CRIMINAL DO TJSP. DA P.J.
 - 4.5.11. CERTIDAO NEGATIVA DA EXECUÇÃO FISCAL DA P.J.
 - 4.5.12. CERTIDAO NEGATIVA DA P.F. / C.P.F. OU R.G. DO TJSP.
 - 4.5.13. CERTIDAO NEGATIVA CIVEL DA P.F. / TJSP.
 - 4.5.14. CERTIDAO NEGATIVA CRIMINAL DA P.F. / TJSP.
 - 4.5.15. CERTIDAO CIVEL FEDERAL DA P.F. E DA P.J.
 - 4.5.16. CERTIDAO CRIMINAL FEDERAL DA P.F. E DA P.J.
 - 4.5.17. CERTIDAO NEGATIVA DA EXECUÇÃO FISCAL FEDERAL/PF. P.J.
 - 4.5.18. CADASTRO DA PMSP. DA ACRC. VIA WEB.SENHA-SEMFAZ.
 - 4.5.19. RELAÇÃO GERAL DOS NOMES COM RG E COM CPF. DA ACRC.
 - 4.5.20. E OUTRO SE NECESARIO PELA SEHAB.
- 4.6. DAS DESPESAS ORÇAMENTARIA DA L.O.A.2024- DA SEHAB.FMH. AO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL-2024.
 - 4.6.1. DOS VALORES DO DEPOSITO ANTECIPADO DE TRES MESES;
 - 4.6.2. DOS VALORES DO ALUGUEIS MENSAIS;
 - 4.6.3. DAS DESPESAS ANTECIPADA PARA MANUTENÇÃO INTERNA;
 - 4.6.4. DAS DESPESAS COM A REAJUSTE SEMESTRAIS OU ANUAIS;
 - 4.6.5. E OUTRAS DESPESAS IMPREVISTAS; DA L.O.A. E DA L.D.O.
 - 4.6.6. E DO LAUDO TECNICO DA SEHAB. ELETRICA E HIDRAULIA; DA VISTORIA INTERNA E EXTERNA DO IMOVEIS;
 - 4.6.7. DAS PLANILHAS TECNICA ORÇAMANTARIA DA SEHAB.FMH.
 - 4.6.7.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MENSAIS;
 - 4.6.7.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA TRIMESTRAIS;
 - 4.6.7.3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SEMESTRAIS;
 - 4.6.7.4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANUAIS;
 - 4.6.7.5. E OUTRA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA IMPREVISTA;

5.0. DA SOLICITAÇÃO DO AGENDAMENTO VIA REUNIAO EM CONJUNTAS DAS PARTES E JUNTO A ASSOCIAÇÃO CIVIL CITADA NA PAG.01. PARA APRESENTAR VIA TERMO DA REUNIAO EM CONJUNTAS(OS) VIA OFICIO DA PMSP.GAB. A ASSOCIAÇÃO CIVIL CITADA NA PAG.01. NO PAZO DE TINTA DIAS A PARTIR DO PROTOCOLO NA RECPEÇÃO NA PMSP.GAB. TERREO DOS PARECER JUIDICO PUB. MUNICIPAL DA PMSP.GAB. O AGENDAMENTO DA REUNIAO COM ANTECEDENCIA DE VINTE CINCO DIAS. ANTES DA REALIZAÇÃO.

5.1. VIA OFICIO DA PMSP.GAB. A A.C.R.C.

5.2. DO AGENDAMENTO DA REUNIAO ENTRES AS PARTES:

5.2.1. DA PMSP.GAB. ASSESORIA DE GABINENTE/PMSP.GAB.

5.2.2. DA SEMFAZ.GAB. ASSESSORIA DE GAB.SEMFAZ.GAB.

5.2.3. DA SEHAB.GAB. ASSESORIA DE GAB. SEHAB.GAB.

5.2.4. DA COHAB.GAB. ASSESORIA DE GAB. DA COHAB.GAB.

5.2.5. DA CMSP.GAB.GAB. PRESIDENCIA. OU C.F.O.GAB.

5.2.6. O LOCAL: 5.2.7. A DATA: 5.2.8. O DIA: 5.2.9. O HORARIO:

5.2.10. AS PAUTAS: 5.2.11. AS PROPOSTAS A L.O.A.2024.

5.2.12. VIA TERMO DA REUNIAO ENTRES AS PARTES DA A.C.R.C.

**DESCRITO AS NARATIVAS DAS PROPOSTAS E DOS ENCAMINHA
MENTO DAS PROPOSTAS A L.O.A.2024- DA SEHAB.FMH.**

ENTRES AS PARTES CITADAS. NOS ITENS 5.2.1. A 5.2.5.

**5.3. E OUTRAS PROPOSTAS SER APRESENTAS ENTRES AS PARTES DOS
ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAL DIRETA, DE DIREITO DAS PARTES
AVENDO CONCORDANCIA DAS PARTES E DA A.C.R.C.**

**SEM MAIS, AGRADECEMOS PELA SUA COMPREENSAO E CORDIALMENTE
SÃO PAULO, 03 DE OUTUBRO DE 2023 – A.C.R.C. GESTAO DE 2019 A 2023
PRESIDENTE: UBENS MARCELINO- FONE: 11 – 9- 8883 – 1852- RUBENS
RUA CONSELHEIRO FURTADO,90- TERREO- LIBERDADE-SÃO PAULO.
CEP.01511-000 – SÃO PAULO – CAPITAL**

Email: acrca@outlook.com

EMAIL: rubensmarcelino2021@outlook.com

A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ.GAB.
PODER PUBLICO MUNICIPAL DIRETA- SEMFAZ.GAB.
AT. SR. SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA- SEMFAZ.GAB.
PRAÇA PATRIARCA, NRº 59- 11ºANDAR P CENTRO- SÃO PAULO
CEP. 01002-010 – SÃO PAULO- CAPITAL

VIA OFICIO NRº 037-2023- ACRC. A SEMFAZ.GAB.

REF: A PROPOSTA DA INCLUSAO A L.O.A.2024- DA SEHAB / FMH.2024.
VIA PROPOSTA ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024- DA SEHAB/FMH.2024

EU DE PESSOA JURIDICA, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA REGIAO CENTRO E ADJACENCIAS – A.C.R.C. ASSOCIAÇÃO CIVIL E COMUNITARIA INSCRITA NO CNPJ. 09.607.958/0001-10, SEDE NA RUA CONSELHEIRO FURTADO,90-TERREO- LIBERDADE- SAO PAULO – CAPITAL- CEP.01511-000. SENDO O PRESIDENTE, NOME: RUBENS MARCELINO DE JESUS, RESIDENTE NA RUA CONSELHEIRO FURTADO,96- LIBERDADE-SÃO PAULO- CAPITAL- CEP.01511-000.EM FACE. DA PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO PAULO PMSP.GAB. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PMSP.GAB. DO PALACIO ANHGABAU. VIADUTO DO CHA, 15- 3º ANDAR – CENTRO – SÃO PAULO- CAPITAL. EM FACE. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB. AUTARQUIA PUBLICA MUNICIPAL DIRETA- SEHAB. NA RUA SÃO BENTO,405- 22ºANDAR SALA 222 – CENTRO – SÃO PAULO CAPITAL. EM FACE. DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – CMSP.GAB. PRESIDENCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL- CMSP.GAB. DO PALACIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, VIADUTO KACAREI,100 – BELA VISTA- SÃO PAULO- CAPITAL. NO 8ºANDAR SALA 808. EM FACE. DA CMSP. DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS – C.F.O.GAB. DA CMSP. NO PALACIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, VIADUTO JACAREI,100 – 2º ANDAR – SALA 213-A. BELA VISTA- SÃO PAULO- CAPITAL 2ºANDAR SALA 213-A.EM FACE. DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO- COHAB. EMPRESA DE ECONOMIA MISTA- MUNICIPAL INDIRETA – COHAB.GAB. SEDE NA RUA SÃO BENTO,405- 14º ANDAR SALA 144- CENTRO-SÃO PAULO – CAPITAL.

- 1.0. DOS FATOS: DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024- DA SEHAB AO FMH. E DA DA COHAB. FMH. DA INCLUSAO A LEI MUNICIPAL DA L.O.A.2024. AO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB. E DA COHAB AO FMH.2024. DIRIGIDA AS FAMILIAS CAENTES E DE BAIXA RENDA, DE PRIORIDADE PREFERENCIAIS E ESPECIAIS. VIA CADASTRO SOCIAL DA HABITAÇÃO MUNICIPAL – C.S.H.M. DA SEHAB. E DA COHAB. SENDO JÁ ENVIADO VIA OFICIO-2023- 05/2023 A CMSP. 29.05.2023 A CMSP. C.F.O.GAB. 05/2023. DOCREC. NRº _____ / 2023- A CMSP. C.F.O.GAB. DA L.D.O. 2024- VIA PL. 192/30.04.2023. DA L.D.O.2024.DA PMSP. A CMSP. SENDO A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL ACIMA CITADA. SENDO VOA DIALOGO DEMOCRATICO MUNICIPAL DO ACESSO A MORADIA DIGNA VIA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB. E DA COHAB. DE GARANTIR DE FORMA CONSCIENTE RACIONAL COLETIVA.DE ACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA GESTAO DE 20129 A 2023 E DA GESTAO DE 2023 A 2027. NO CAPOTULO II – DOS ASSOCIADOS, NO ARTIGO 4º DAS CLASSES DE ASSOCIADOS, NO INCISO I – II – III – IV – V – VI – VII – VIII – IX – X –XI – XII – XIII – XIV – XV. E NO P.U. E NO ARTIGO 5º DA ADMISSAO DO ASSOCIADO, NO INCISO, I – II – III – IV – V – VI –VII – VIII – IX – X – XI – XII – XIII – XIV. E NO ARTIGO 6º DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS, NO INCISO, I – II – III – IV – V – VI – VII – VIII – IX – X – XI – XII – XIII – XIV – XV – XVI – XVII – XVIII – XIX – XX – XXI – XXII – XXIII – XXIV – XXV – XXVI – XXVII – XXX. E NO ARTIGO 7º DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS, NO INCISO I – II – III – IV – V – VI – VII – VIII – IX – X – XI – XII – XIII – XIV – XV – XVI – XVII – XVIII – XIX – XXI – XXII – XXIII – XXIV – XXV – XXVI – XXVII – XXVIII – XXX.E NO CAPITULO XIII – DA DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES, DO ARTIGO 44. DO REGIMENTO INTERNO DA LOCAÇÃO SOCIAL. E NO ARTIGO 44. DA COMISSAO INTERNA DA LOCAÇÃO SOCIAL. C.I.L.S. NO I – II – III – IV – V – VI – VII – VIII – IX – X – XI – XII – XIII – XIV – XV. E NO ARTIGO 45. E NO ARTIGO 13. E NO ARTIGO 14 E NO §1º. E NO §2º. E NO §3º. E NO §4º. E NO §5º. E NO §9º.

I – DOS RECEM-NASCIDOS: II – DAS CRIANÇAS: III- DOS ADOLESCENTES:
 IV – DOS JOVENS: V – DOS ADULTAS(OS): VI – DOS IDOSOS: VII – DO DEFICIENTES:
 VIII – DO PORTADORES ESPECIAIS: IX – GESTANTES: X – PORT. ESP. EM TRAT.MEDICO:
 XI – NASCITUROS: XI- IMIGRANTES:

- 1.1. DAS AÇÕES INTEGRADAS SETORIAIS INTEGRADAS DA A.C.R.C.
- 1.2. DO PROGRAMA EDUCATIVO DA MORADIA COLETIVA FAMILIAR:
- 1.3. DO PROGRAMA EDUCATIVO DA CIDADANIA CONSCIENTE:
- 1.4. DO PROGRAMA EDUCATIVO DA COLETA SELETIVA:
- 1.5. DO PROGRAMA EDUCATIVO DO VOTO CONSCIENTE:
- 1.6. DO PROGRAMA EDUCATIVO DO CONSUMO CONSCIENTE:
- 1.7. DO PROGRAMA EDUCATIVO DA PREVENÇÃO COLETIVA CONSCIENTE:
- 1.8. DO PROGRAMA EDUCATIVO DA PREVENÇÃO COLETOVA CONSCIENTE:
- 1.9. DO P'ROGRAMA EDUCATIVO DO MICROEMPREENDEDORES:
- 1.10. DO PROGRAMA EDUCATIVO DA GERAÇÃO DE RENDA E GERAÇÃO DE EMPREGO:
- 1.11. DO PROGRAMA EDUCATIVO DA ALIMENTAÇÃO E DA NUTRIÇÃO SAUDAVEL:
- 1.12. DO PROGRAMA EDUCATIVO DA FORMAÇÃO DA FAMILIA:
- 1.13. DO PROGRAMA EDUCATIVO DA SAUDE DA FAMILIA:
- 1.14. DO PROGRAMA EDUCATIVO DO TRANSITO CONSCIENTE:
- 1.15. DO PROGRAMA EDUCATIVO DA HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL:
- 1.16. DO PROGRAMA EDUCATIVO DO DIREITO HUMANO:
- 1.17. DO PROGRAMA EDUCATIVO DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMESTICOS:
- 1.18. DSI PROGRAMA EDUCATIVO DA DEFESA DO CONSUMIDOR:
- 1.19. DO PROGRAMA EDUCATIVO DO MEIO AMBIENTE:
- 1.20. DO PROGRAMA EDUCATIVO DA AGRICULTURA ORGANICA:
- 1.21. DO PROGRAMA EDUCATIVO DA QUALIFICAÇÃO BASICA PROFISSIONAL;
- 1.22. DO PROGRAMA EDUCATIVO DO DIREITO DO TERCEIRO SETOR;
- 1.23. DO PROGRAMA EDUCATIVO DO DIREITO CONSTITUCIONAIS:
- 1.24. E OUTROS:

2.0. DO PEDIDO GENERICO JURIDICO POUBLICO MUNICIPAL INTEGRADOS:

- 2.1. DAS COMPETENCIAS JURIDICAS PUBLICAS MUNICIPAL DA PMSP.GAB.
- 2.2. DAS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUBLICAS MUNICIPAL DA PMSP.GAB.
- 2.3. DAS COMPETENCIAS JURIDICAS PUBLICAS MUNICIPAL DIRETA DA SEMFAZ.GAB.
- 2.4. DAS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUBLICAS MUN. DIRETA DA SEMFAZ.GAB.
- 2.5. DAS COMPETENCIAS PUBLICA MUN. DIRETA DA SEHABGAB.
- 2.6. DAS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUBLICAS MUN. DIRETA DA SEHABGAB.
- 2.7. DAS COMPETENCIAS JURIDICAS PUB. MUN. INDIRETA DA COHABGAB.
- 2.8. DAS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUBLICAS MUN. INDIRETA DA COHAB.GAB.
- 2.9. DAS COMPETENCIAS JURIDICAS PUBLICAS MUN. DA CMSP.GAB.PRESIDENTE:
- 2.10. DAS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUBLICAS MUN. DA CMSP.GAB.PRESIDENTE
- 2.11. DA INCLUSAO VIA PROPOSTA ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024- SEHAB/FMH E DA COHAB.FMH.2024. AO PROGRAMA MUN. DA LOCAÇÃO SOCIAL.
- 2.12. A PROPONENTE A ASSOCIAÇÃO CIVIL ACIMA CITADA NA PAG.01.
- 2.13. VIA INSTRUMENTO JUYRIDICO PUBLICO MUNICIPAL;
- 2.14. VIA ATO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL;
- 2.15. VIA NORMAS JURIDICAS PYUBLUCAS MUNICIPAL INTEGRADAS;
- 2.16. VIA REQUERIMENTO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL: R.J.P.M.
- 2.17. VIA NORMAS JURIDICAS CONSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO DA L.O.M.
- 2.18. VIA NORMAS JURIDICAS PUB. MUN. DO PL.192/30.04.2023 L.D.O.2024.
- 2.19. VIA NORMAS JURIDICAS PUBLICAS MUN. DA L.O.A.2024-SEHAB- COHAB.
- 2.20. VIA NORMAS JURIDICAS PUB. MUN. DA PPA: 2022 A 2025. PMSP / CMSP.
- 2.21. VIA PROJETO DE LEI MUNICIPAL – P.L.M.
- 2.22. VIA PROJETO A EMENDA A CONSTITUIÇÃO DO MUNICIPIO – P.E.C.M.
- 2.23. VIA DECRETO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO – D.C.M.
- 2.24. VIA PROJETO DE LEI CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO – P.L.C.M.

- 2.25. VIA REQUERIMENTO JURIDICO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO; RJ.C.M.
- 2.26. VIA REGIMENTO INTERNO ADMINISTRATIVO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO – R.I.A.C.M.
 - 2.26.1. DA PMSP. 2.26.2. DA CMSP. 2.26.3. DA SEHAB. 2.26.4. DA COHAB. 2.26.5. DO FMH. 2.26.7. DO CMH.
- 2.27. VIA DECRETO MUNICIPAL- D.M.
 - 2.27.1. DA PMSP.GAB. 2.27.2. DA SEHAB.GAB. 2.27.3. DA COHAB.GAB. 2.27.4. DA CMSP.GAB.
- 2.28. VIA INSTRUMENTO INTERNO ADMINISTRATIVO PUBLICO MUN. INDIRETA DO
 - 2.28.1. DA SEHAB. 2.28.2. DA COHAB. 2.28.3. DA SECMH. 2.28.4. DO CMH. 2.28.5. DO RICMH.
- 2.29. VIA ATO INTERNO ADMINISTRATIVO PUBLICO MUN. INDIRETA DA SECMH. E DO CMH.
 - 2.29.1. VIA RESOLUÇÃO NR° ____/____ DA SECMH. E DO CMH.
 - 2.29.2. VIA PORTARIA NR° ____/____ DA SEHAB E DA COHAB. E DO CMH.
 - 2.29.3. VIA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECMH- CMH. NR° ____/____:
- 2.30. VIA NORMA INTERNA ADMINISTRATIVA PUBLICA MUN., INDIRETA REGIMENTAIS:
 - 2.30.1. DA SECMH.GAB. 2.30.2. DO CMH. 2.30.3. DA SEHAB. 2.30.4. DA COHAB. 2.30.5. DO FMH.
- 2.31. VIA REQUERIMENTO INTERNO ADMINISTRATIVO REGIMENTAIS PUBLICO MUNICIPAL INDIRETA DO RICMH.
 - 2.31.1. DA SEHAB. 2.31.2. DA COHAB. 2.31.3. DA SECMH. 2.31.4. DO CMH. 2.31.5. DA SOCIEDADE CIVIL VIA R.I.A.R. DO RICMH.
- 2.32. DA DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES INTERNO ADMINISTRATIVO PUBLICO MUNICIPAL INDIRETA REGIMENTAIS DO RICMH.
 - 2.32.1. DA SEHAB. 2.32.2. DA COHAB. 2.32.3. DA SECMH. 2.32.4. DO CMH. 2.32.5. DA SOCIEDADE CIVIL SETORIAIS. 2.32.6. DO FMH. 2.32.7. DAS COMPETENCIAS INTERNAS ADMINISTRATIVAS PUBLICA MUNICIPAL INDIRETA REGIMENTAIS DO RICMH. 2.32.8. DAS ATRIBUIÇÕES INTERNAS ADMINISTRATIVAS REGIMENTAIS PUBLICAS MUNICIPAL INDIETAS DA SECMH.GAB. E DO CMH.

3.0. DOS PEDIDOS JURIDICOS PUBLICOS MUNICIPAL INTEGRADAS(OS) VIGENTES:

- 3.1. NOS TERMOS DA LEI DO ESTATUTO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES;
- 3.2. NOS TERMOS DA LEI DO ESTATUTO DO IDOSO;
- 3.3. NOS TERMO DA LEI DAS PESSOAS COM DEFICIENCIAS;
- 3.4. NOS TERMOS DA LEI DAS PESSOAS PORTADORES ESPECIAIS;
- 3.5. NOS TERMOS DA LEI DOS ATENDIMENTOS DE PRIORIDADES PREFERENCIAIS;
- 3.6. NOS TERMOS DA LEI DOS IDOSOS MAIS DE 80-ANOS;
- 3.7. NOS TERMOS DA LEI DO PLANO DIRETOR ESTATÉGICO DO MUNICIPIO-2023;
- 3.8. NOS TERMO DA LEI DO ESTATUTO DA JUVENTUDE;
- 3.9. NOS TERMOS DA P.L.192/ 320.04.2023 DA L.D.O.2024. P,SP A CMSP.
- 3.10. NOS TEMOS DA LEI MUNICIPAL DA PPA – DE 2022 A 2025.
- 3.11. NOS TEMOS DA LEI NR ____ / ____ : DA L.O.A.2024.
 - 3.11.1. DA SEHAB. 3.11.2. DA COHAB. 3.11.3. DO FMH.
- 3.12. NOS TERMOS DA LEI DO ESTATUTO DAS CIDADES;
- 3.13. NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL NR° ____/____: DA SEMFAZ.GAB.
- 3.14. NOS TERMO DO DECRETO MUNICIPAL NR° ____/____: DA PMSP.GAB.
- 3.15. NOS TERMO DA LEI CONSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO – DA L.O.M.
- 3.16. NOS TERMOS DAS NORMAS JURIDICAS CONSTITUCIONAIS FEDERAL DE 1988.
- 3.17. NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL NR° ____/ 2017 – DA SEHAB.2017
- 3.18. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DO F.M.H.
- 3.19. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DA COHAB. F.M.H.

- 4.0. DA PROPOSTA DA INCLUSÃO ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024.
- 4.1. DA SEHAB. 4.2. DA COHAB. 4.3. DO FMH.
- 4.4. VIA OFÍCIO DA ACRC. A SEMFAZ.GAB.10/2023 NRº037-2023-ACRC.
- 5.0. DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTAIO A L.O.A.2024 DA SEHAB/FMH E DA COHAB/FMH.
- 5.1. DAS PLANILHAS TÉCNICAS ORÇAMENTARIA DAS DESPESAS AO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB.FMH. E DA COHAB.FMH.
- 5.2. DO RELATÓRIO TÉCNICO ORÇAMENTAIO DA L.O.A.2024- DA SEHAB E DA COHAB.
- 5.3. DAS PLANILHAS TÉCNICAS ORÇAMENTARIA DAS DESPESAS MENSAS;
- 5.4. DO RELATÓRIO TÉCNICO ORÇAMENTARIO DAS DESPESAS TRIMESTRAIS;
- 5.5. DAS PLANILHAS TÉCNICA ORÇAMENTARIO DAS DESPESAS SEMESTRAIS;
- 5.6. DAS PLANILHAS TÉCNICA ORÇAMENTARIA DAS DESPESAS ANUAIS;
- 5.7. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE OUTRAS DESPESAS IMPREVISTAS;
- 5.8. DO RELATÓRIO TÉCNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA SEHAB/FMH.
- 5.9. DA PLANILHA TÉCNICA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA COHAB/FMH.
- 5.10.E OUTRA(O) SE NECESSARIO DA SEMFAZ / ASS. TEC. DE ORÇAMENTO.
- 6.0. DA PROPOSTA VIA TERMO DE ADESAO DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB – FMH. E DA COHAB – FMH. DA L.O.A.2024 JUNTOS AOS PROPRIETAIAS(OS) DE PESSOAS FÍSICAS OU DE PESSOAS JURÍDICAS JUNTO A ASSOCIAÇÃO CIVIL CITADA NA PAG.01. A PROPONENTE TITULAR. NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
- 6.0.1..DO MODELO DO TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA MUN. DA LOCAÇÃO SOCIAL: ASSINADO E DATADO E JUNTO A ASSOCIAÇÃO CIVIL A PROPONENTE;
- 6.0.2 FORMULÁRIO DO TERMO ADESAO AO PROGRAMA MUN. DA LOCAÇÃO SOCIAL
- 6.0.3. OS DADOS DO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA- NOMES:
- 6.0.4. OS DADOS DO PROPRIETÁRIO(O) DE PESSOA FÍSICA OU DE PESSOA JURÍDICA;
- 6.0.5.DO VALOR INICIAL PRELIMINARES DO ALUGUEL MENSAS:
- 6.0.6. DA REAJUSTE ANUAIS OU SEMESTRAIS;
- 6.0.7. DO PRAZO A PARTIR DO PROTOCOLO NO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL: VIA OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL CITADA NA PAG.01.DE NOVENTA DIAS;
- 6.0.8. O ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL DE EDIFICAÇÃO URBANA;
- 6.0.9. OS DADOS DO IPTU. CONTRIBUINTES DA PMSP. SEMFAZ.
- 7.0. AS DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVELS DE EDIFICAÇÃO E JUNTOS AS DOCUMENTAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS(O) DE PESSOA FÍSICA OU DE PESSOA JURÍDICA;
- 7.1. DO CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVELS- CRI.
- 7.2. DO CADASTRO MUNICIPAL- PMSP.SEMFAZ.
- 7.3. DA CÓPIA AUTENTICADA DO RG E DO CPF. DE PESSOA FÍSICA;
- 7.4. DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DA PMSP / SEMFAZ. IPTU.
- 7.5. DA CÓPIA DA PLANTA DO IMÓVELS.
- 7.6. DA CÓPIA AUTENTICADA DA RAZÃO SOCIAL DE PESSOA JURÍDICA- P.J.
- 7.7. DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DOS RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA;
- 7.8. DO CADASTRO DE CNPJ. DA R.F.B. DA P.J.
- 7.9. DA CERTIDÃO NEGATIVA DA PMSP. E DA SEMFAZ. DE PESSOA FÍSICA;
- 7.10.DA CERTIDÃO NEGATIVA DA PMSP. E DA SEMFAZ. DE PESSOA JURÍDICA;
- 7.11. DA CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL DA PMSP E DA SEMFAZ. P.F.
- 7.12. DA CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL DA PMSP. E DA SEMFAZ. DA P.J.
- 7.13. DO LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA ELÉTRICA E HIDRÁULICA DA SEHAB.COHAB.
- 7.14. DO LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DA CONTRU-PMSP-CONTRA INCÊNDIO;
- 7.15. E OUTRA(O) SE NECESSARIO PELA SEHAB.GAB. E PELA COHAB.GAB.

8.0.DAS DOCUMENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL CITADA NA PAG. 01.

- 8.1. DA COPIA AUTENTICA DO ESTATUTO SOCIAL + DA ATA DA ASSEMBELIA GERAL;
- 8.2. DO CADASTRO DO CNPJ. DA R.F.B. DA ACRC.
- 8.3. DA RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONS. FISCAL;
- 8.4. DA CERTIDAO NEGATIVA DA R.F.B.
- 8.5. DA CERTIDAO NEGATIVA DO MPS.INSS.
- 8.6. DA CERTIDAO NEGATIVA DA C.E.F. DO F.G.T.S.
- 8.7. DA CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL DA S.E.FAZ.
- 8.8. DA CERTIDAO NEGATIVA DA PMSP. DA SEMFAZ. DE PESSOA JURIDICA-P.J.
- 8.9. DA CERTIDAO CIVEL DO TJSP. DE PESSOA JURIDICA.
- 8.10. DA CERTIDAO JUDICIAL CRIMINAL DO TJSP. DE PESSOA JURIDICA;
- 8.12. DA CERTIDAO JUDICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL DP TJSP. DE PESSOA JURIDICA;
- 8.13. DA CERTIDAO JUDICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL DE P.J.
- 8.14. DA CERTIDAO JUDICIAL FEDERAL CIVEL DA JFSP. DE PESSOA JURIDICA;
- 8.15. DA CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL CRIMINAL DA PESSOA JURIDICA;
- 8.16. DA CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE PESSOA JURIDICA;
- 8.17. DA COPIA DO DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURIDICA/RG E CPF.
- 8.18. DA CERTIDAO CIVEL DO TJSP DE PESSOA FISICA;
- 8.19. DA CERTIDAO CRIMINAL DO TJSP. DA PESSOA FISICA;
- 8.20. DA CERTIDAO DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL DA PESSOA FISICA;
- 8.21. DA CERTIDAO DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL DE PESSOA FISICA;
- 8.22. DA CERTIDAO DE EXECUÇÃO FISCAL-FEDERAL DE PESSOA FISICA;
- 8.23. DA CERTIDAO CIVEL FEDERAL DE PESSOA FISICA;
- 8.24. DA CERTIDAO CRIMINAL FEDERAL DO JFSP. DE PESSOA FISICA;
- 8.25. DA CERTIDAO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO TSE. DE PESSOA FISICA;
- 8.26. DO ATESTADO DE ANTECEDENTE DA POLICIA CIVIL P.C.S.P.2023.
- 8.27. E OUTRA(0) SE NECESSARIO E SOLICITADA(0).

9.0. O RELATORIO TECNICO DO ORÇAMENTO PUBLICO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL A L.O.A.2024.

- 9.1. DA SEHAB. FMH. 9.2. DA COHAB. FMH.

- 9.0.1. O VALOR INICIAL DE R\$ _____
- 9.0.2. O VALOR MENSAIS DE R\$ _____
- 9.0.3. O REAJUSTE SEMESTRAIS: R\$ _____
- 9.0.4. A DESPESA DO DEPOSITO: R\$ _____
- 9.0.5. A DESPESA ANUAL: R\$ _____
- 9.0.6. E OUTRA DESPESA: R\$ _____
- 9.0.7. TOTAIS DE R\$ _____

10.0. O AGENDAMENTO DA REUNIAO ENTRES AS PARTES, VIA OFICIO DA PMSP.SEMFAZ. E A SEHAB. E A COHAB. E A CMSP. VIA TERMO DA REUNIAO EM CONJUNTAS(OS) DAS PAUTA DO DIA E DO ENCAMINHAMENTO DAS PARTES. NO PRAZO DE 35-DIAS. A PARTIR DO PROTOCOLO JUNTO A SEMFAZ.GAB. DIA 04.10.2023 AINDA SER DEFINIDA.

SÃO PAULO, 04 DE OUTUBRO DE 2023- A.C.R.C. 2019 A 2023 - A.C.R.C. 2023 A 2027 D/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA REGIAO CENTRO E ADJACENCIAS - A.C.R.C.

PRESIDENTE: RUBENS MARCELINO - Email: acrca@outlook.com

Rua conselheiro furtado,90- térreo- liberdade-são Paulo

Cep.01511-000- são apulo - capital FONE: 11 - 9 - 8883 - 1852-RUBENS MARCELINO

A

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO- SEHABGAB.10/2023
AUTARQUIA PUBLICA MUNICIPAL DIRETA- SEHABGAB. 22° ANDAR SALA 222
AT. SR. SECRETARIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - SEHABGAB.07/2023
RUA SÃO BENTO,405- CENTRO-SÃO PAULO - CAPITAL

VIA OFICIO NRº 038-2023- DA ACRC. A SEHAB.GAB. 07/2023.

REF: DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA A L.O.A024- DA SEHAB - F.M.H.2024
DO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB/FMH.2024.
DA INCLUSAO DA DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL ABAIXO CITADA.

EU DE PESSOA JURIDICA, ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO CENTRO E ADJACENCIAS / A.C.R.C. ASSOCIACAO CIVIL E COMUNITARIA INSCRITA NO CNPJ. 09.607.958/0001-10. SEDENA RUA CONSELHEIRO FURTADO,90-TERREO- LIBERDADE- SÃO PAULO – CAPITAL – CEP.01511-000, SENDO O O PRESIDENT DA GESTAO DE 2019 A 2023. NOME: RUBENS MARCELINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RESIDENTE NA RUA CONSELHEIRO FURTADO,96- LIBERDADE- SÃO PAULO-CAPITAL-CEP.01511 000-Email: acrca@outlook.com. EM FACE. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO- PMSP.GAB. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEDE NO PALACIO ANHAGABAU - SEDE NO VIADUTO DO CHA,15- 3ºANDAR-PMSP.GAB. CENTRO-SÃO PAULO-CAPITAL- CEP. 01002-020. EM FACE. DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO- CMSP. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL- CMSP.GAB. DO PRESIDENTE, SEDE NO PALACIO PADRE JOSE DE ANCHIETA, 8ºANDAR SALA 808- BELA VISTA- VIADUTO JACAREI,100- SÃO PAULO- CAPITAL. EM FACE. DA CMSP. DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C.F.O.GAB. SR. PRESIDENTE E Sr.(a) RELATOR(A) DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS- C.F.O.GAB. 2º ANDAR SALA 213-A- SEDE NO VIADUTO JACAREI, 100 – BELA VISTA – SÃO PAULO- CAPITAL. EM FACE. DA SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR- SGP12.GAB. 2º ANDAR SALA 213-A. DA CMSP.SGP.12. PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL – P.L.M. SGP.12.

1.0. DOS FATOS DESDE DE 2017 A 2023. AS PENDENCIAS JUNTO A SEHAB.GAB. DA INCLUSAO A L.O.A.2024. DA SEHAB/ FMH. E DA INCLUSAO DAS FAMILIAS CARENTES E DE BAIXA RENDA AO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB/FMH. E DE PRIORIDADE ESPECIAIS E PREFERENCIAS. DA DEMANDA CADASTRADA NA ASSOCIAÇÃO CIVIL ACIMA CITADA. E CADASTRADA NA SEHAB.CAS. DESDE DE 2014 A 2017. NO C.A.H. VIA PROPOSTA ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024- DA SEHAB / FMH.2024. DO ACESSO A MORADIA DIGNA. E VIA DIALOGO DEMOCRATICO – MUNICIPAL DA PMSP. E DA SEHAB. DE URGENCIA COLETIVA FAMILIARES SETORIAIS DESCRITO ABAIXO.

- 1.1. DOS NASCITUROS: 1.2. DOS RECEM-NASCIDOS:**
- 1.2. DAS CRIANÇAS: 1.4. DOS JOVENS: 1.5. DOS IDOSOS:**
- 1.6. DOS DEFICIENTES: 1.7. DOS PORT. ESPECIAIS:**
- 1.8. DAS GESTANTES: 1.9. DOS PORT. ESP. EM TRAT. MEDICO:**
- 1.10. DAS MAES COM FILHOS MENORES DE 15-ANOS-DESEMPREGADAS: SOLTEIRA- VIUVA- SEPARADAS- DIVORCIADAS;**
- 1.11. REFUGIADOS COM CRIANÇAS MENORES DE 14-ANOS;**
- 1.12. DOS IDOSOS PORTADORES ESPECIAIS;**
- 1.13. FAMILIAS COM RENDA MENSAL DE R\$ 660,00;**
- 1.14. APOSENTADAS(OS) COM RENDA DE R\$ 1.320,00- MENSAL;**
- 1.15. FAMILIAS EM SITUAÇÃO PRECARIAS URBANAS E DE RISCO URBANO E DE RISCO NATURAIS E RISCO PRECARIOS;**

- 1.16. FAMILIAS EM AREAS URBANA DE RISCO GEOLOGICOS;**
1.17. FAMILIAS EM SITUAÇÃO INSULFICIENCIA- FINANCEIRAS;
1.18. E OUTRAS(OS) SITUAÇÕES PRECARIAS E DE PERIGO URBANO;
1.1. DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA APRESENTADA PELA A ASSOCIAÇÃO CIVIL CITADA NA PAG.01. AO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB- FMH.2024 E A L.O.A.2024 DA INCLUSAO A LEI MUNICIPAL DO FMH. E DA LEI MUNICIPAL DA L.O.A.2024- DA SEHAB. FMH.2024. DA DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL CITADA. NA PAG.01. JUNTO A SEHAB.GAB.
1.1.1 - AO PL.192/30.04.2023- DA L.D.O.2024- DA SEHAB / FMH.
1.1.2 - AO PL.NRº ____/____: DA L.O.A.2024- DA SEHAB- FMH.2024;
1.1.3 - VIA LEI MUNICIPAL DA PPA: 2022 A 2025- DA SEHAB - FMH.
1.1.4 - VIA DECRETO MUNICIPAL- PMSP- SEHAB.GAB.
1.1.5 - VIA P.O. A L.O.A.2024- DA SEHAB- FMH.2024;
1.1.6 - VIA COMPETENCIA JURIDICA PUB. MUN. DIRETA/SEHAB.
1.1.7 - VIA ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUB. MUN. DIRETA- SEHAB.
1.1.8 - DA LEI MUNICIPAL 11.632/2002- DO F.M.H. DA SEHAB.GAB.
1.1.9 - VIA P.L.O. NRº ____/ 2023 - DA PMSP.SEHAB.CMSP.CFO.GAB.
1.1.10 - VIA REQUERIMENTO JURIDICO PUB. MUN.DIRETA-SEHAB.
1.1.11 - VIA DECRETO MUNICIPAL NRº ____/ 2017- DA SEHAB.
1.1.12 - VIA COMPETENCIA JURIDICA PUB. MUN. DA PMSP.GAB.
1.1.13 - VIA AS ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUB. MUN. DA PMSP.GAB.
1.1.14 - VIA COMPETENCIA JURIDICA PUB. MUN. DA CMSP.GAB.
1.1.15 - VIA ATRIBUIÇÕES JURIDICAS PUB. MUN. DA CMSP.GAB.
1.1.16 - VIA REQUERIMENTO JURIDICO PUB. MUN. DA C.F.O.GAB.
1.1.17 - VIA COMPETENCIA JURIDICA PUB. MUN. DA C.F.O.GAB.
1.1.18 - VIA ATRIBUIÇÕES JURIDICA PUB. MUN. DA C.F.O.GAB.
1.1.19 - DAS METAS DE PRIORIDADES DA MORADIA DIGNA;
1.1.20 - DAS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAL INTEGRADAS:
1.1.20.1. DA PMSP.GAB. 1.1.20.4. DA CMSP.GAB.
1.1.20.4. DA SEHAB.GAB. 1.1.20.5. DO FMH. 1.1.20.6. DO CMH.
1.1.21. DA INCLUSAO VIA O CADASTRO SOCIAL DA HABITAÇÃO MUNICIPAL DA SEHAB. C.S.H.M./ SEHAB.CAS. AO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL- SEHAB/ FMH.2024. DAS FAMILIAS CADASTRADAS NA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE ACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL DE 2019 A 2023. E DE 2023 A 2027. NO CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS, NO ARTIGO 4º DAS CLASSES DE ASSOCIADOS, NOS INCISOS I - II - III - IV - V - VI - VII - VIII - IX - X - XI - XII - XIII - XIV - XV. E NO P.U. E NO ARTIGO 5º DA ADMISSAO DO ASSOCIADO, NOS INCISOS, I - II - III - IV - V - VI - VII - VIII - IX - X - XI - XII - XIII - XIV - XV - XVI. E NO ARTIGO 6º DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS, NOS INCISOS I - II - III - IV- V - VI - VII - VIII - IX - X - XI - XII - XIII - XIV - XV- XVI - XVII - XVIII - XIX- XX - XXI - XXII - XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII - XXVIII - XXIX. E NO ARTIGO 7º DAS OBRIGACOES DOS ASSOCIADOS, NOS INCISOS, I - II - III - IV - V - VI - VII - VIII - IX - X - XI - XII - XIII - XIV - XV - XVI - XVII - XVIII - XIX - XX - XXI - XXII - XXIII - XXIV- XXV - XXVI - XXVII - XXVIII.

- E NO CAPITULO XIII DA DISPOÇÕES GERAIS PRELIMINARES. NO ARTIGO 44- DO REGIMENTO INTERNO DA LOCAÇÃO SOCIAL- R.I.L.S. NOS INCISOS I – II – III – IV- V – VI – VII – VIII – IX – X – XI – XII – XIII – XIV – XV. E NO ARTIGO 45.**
- 2.0. DO PEDIDO GENERICO JURIDICOS PUBLICOS MUNICIPAL A INCLUSAO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA A L.O.A.2024 DA SEHAB – FMH.2024. DO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL- SEHAB- FMH.2024 E JUNTO AS FAMILIAS CARENTES DE BAIXA RENDA E DE PRIORIDADES ESPECIAIS E PREFERENCIAIS. DESCRITO NA PAG. 01. NO ITEM.**
- 1.1. DOS MEMBOS FAMILIARES SETORIAIS. DA DEMANDA CADASTRAL NA ASSOCIAÇÃO CIVIL DESDE DE 2013 A 2023.**
- 2.0.1. VIA O CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB. FMH.**
- 2.0.2. VIA O TERMO DE ADESAO DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB.FMH.**
- 2.0.3. VIA INSTRUMENTO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL-SEHAB.**
- 2.0.4. VIA ATO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL DIRETA – SEHABGAB.**
- 2.0.5. VIA NORMAS JURIDICAS PUBLICAS MUNICIPAL INTEGRADAS;**
- 2.0.5.1 DA PMSP.GAB. 2.0.5.2. DA SEHAB.GAB. 2.0.5.3. DA CMSP.**
- 2.0.5.4. DO F.M.H. 2.0.5.5. DA L.O.A.2024. 2.0.5.6. DO PPA:2022-2023**
- 2.0.5.7. DA L.O.M. DA PMSP.GAB. DA CMSP.GAB. DA SEHAB.GAB.**
- 2.0.6. VIA REQUERIMENTO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL DA A.C.R.C. VIA OFICIO NRº 038-2023- ACRC. A SEHAB.GAB. 10/2023.**
- 2.0.7. DA DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES JURIDICA PUBLICA MUNICIPAL INTREGRADAS;**
- 2.0.7.1. DA L.D.O.2024. 2.0.7.2. DA CMSP.GAB. 2.0.7.3. DA SEHAB**
- 2.0.7.4. DA C.F.O.GAB. 2.0.7.5. DA L.O.A.2024. SEHAB. FMH.2024.**
- 2.0.7.6. DA PPA: DE 2022 A 2025- SEHAB- FMH.**
- 2.0.7.7. DA PMSP.GAB.**
- 3.0. DOS DIREITOS JURIDICOS INTEGRADAS(OS); DO MUNICIPIO.**
- 3.0.1. DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO – L.O.M.**
- 3.0.2. DA LEI CONSTITUCIONAL FEDERAL DE 1988- C.F.1988.**
- 3.0.3. DA LEI MUNICIPAL DOS ATENDIMENTOS DE PRIORIDADES;**
- 3.0.4. DA LEI MUNICIPAL DA L.D.O.2024. VIA PL.192/30.04.2023-PMSP.**
- 3.0.5. DA LEI MUNICIPAL DO PPA: 2022 A 2025. DA SEHAB/ FMH.**
- 3.0.6. DO ESTATUTO DO IDOSO;**
- 3.0.7. DO ESTATUTO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES- ECA.1990.**
- 3.0.8. DA LEI MUNICIPAL DA L.O.A.2024- SEHAB- FMH.2024.**
- 3.0.9. DA LEI DAS PESSOAS COM DEFICIENCIAS;**
- 3.0.10. DA LEI DOS PORTADORES ESPECIAIS;**
- 3.0.11. DA LEI DAS GESTANTES E LACTANTES;**
- 3.0.12. DA LEI DO ESTATUTO DAS CIDADES;**
- 3.0.13. DA LEI MUNICIPAL DO PLANO DIRETIRO ESTR. DO MUN. DE 2023**
- 3.0.14. DA LEI FEDERAL DO ESTATUTO DA JUVENTUDE;**
- 3.0.15. DO DECRETO MUNICIPAL DE 2017- DA SEHAB.10/2017.**
- 3.0.16. DA LEI MUNICIPAL 11.632/2002- DO F.M.H.**
- 3.0.17. DA LEI FEDERAL DOS IDOSOS MAIS DE 80-ANOS;**
- 3.0.18. DA LEI DO ACESSO A MORADIA DIGNA;**
- 3.0.19. DA LEI NRº 10.4046/10.01.2002- CODIGO CIVIL**
- 3.0.20. DA LEI MUNICIPAL DA POLITICA PUBLICA MUN. DA HABITAÇÃO**
- 3.0.21. DA LEI MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL – SEHAB. FMH. 2002.**

- 3.0.22. DA LEI MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS;**
3.0.23. DA LEI FEDERAL DA DESAPROPRIAÇÃO DE INT. SOCIAL- DIS.
3.0.24. DA POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO SETORIAIS
MUNCIPAL; INTEGRADAS:
3.0.24.1. DA PMSP. 3.0.24.2. DA CMSP. 3.0.24.3. DA SEHAB.
3.0.24.4. DO CMH. 3.0.24.5. DO F.M.H. 3.0.24.6. DA SECMH.GAB.
3.0.24.7. DA COHAB.GAB.
- 4.0. DA PROPOSTA DO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA**
SEHAB - FMH. E JUNTO A PROPONENTE A ASSOCIAÇÃO CIVIL CITADA
NA PAG.01. VIA CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB. FMH.
NO PRAZO DE TRINTA SEIS MESES;
4.0.1. DA COPIA DO ESTATUTO SOCIAL _ ATA DA ASSEMBLEIA GERAL;
4.0.2. DO CADASTRO DO CNPJ. DA RFB. DA ACRC.
4.0.3. DO CADASTRO DA ACRC. DA PMSP.SMGP.
4.0.4. DA RELAÇÃO DO MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA ACRC.
4.0.5. DA CERTIDAO NEGATIVA DA R.F.B. DA ACRC.
4.0.6. DA CERTIDAO DA EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL DA ACRC.
4.0.7. DA CERTIDAO DE CONTRIBUINTE DA PMSP. E DA SEMFAZ.
4.0.8. DA CERTIDAO CIVEL DO TJSP. DA ACRC.
4.0.9. DA CERTIDAO CRIMINAL DO TJSP. DA ACRC.
4.0.10. DA CERTIDAO NEGATIVA DO MPS. INSS DA ACRC.
4.0.11. DA CERTIDAO NEGATIVA DA EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO;
4.0.12. DA CERTIDAO NEGATIVA DA C.E.F. DO F.G.T.S. DA ACRC.
4.0.13. DA CERTIDAO NEGATIVA DA JFSP. CIVEL. DA ACRC.
4.0.14. DA CERTIDAO NEGATIVA CRIMINAL DA JFSP. DA ACRC.
4.0.15. DA CERTIDAO NEGATIVA DA EXECUÇÃO FISCAL DA UNIAO- ACRC.
4.0.16. DA CERTIDAO CRIMINAL DO PRESIDENTE DA ACRC. DE P.F.
4.0.17. DA CERTIDAO CIVEL DO PRESIDENTE DA ACRC. DE P.F.
4.0.18. DA CERTIDAO DA EXECUÇÃO FISCAL DO MUN. DA PESSOA FISICA;
4.0.19. DA CERTIDAO DA EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO DA P.F.
4.0.20. DA CERTIDAO CRIMINAL DA JFSP. DO PRESIDENTE DE P.F.
4.0.21. DA CERTIDAO CIVEL DA JFSP. DO PRESIDENTE DE P.F.
4.0.22. DA CERTIDAO DA EXECUÇÃO FISCAL FEDERAL DE P.F.
4.0.23. DA CERTIDAO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE P.F.
4.0.24. E DAS CERTIDAO NEGATIVAS DOS MEMBROS DA ACRC. DE P.F.
- 5.0. DOS PROPRIETARIAS(OS) DE PESSOAS FISICAS E DE PESSOAS JURI-**
DICAS, VIA TERMO DE ADESAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCA-
ÇÃO SOCIAL DA SEHAB. FMH. VIA COPIAS DOS DOCUMENTOS-
PESSOAIS – FISICAS E JURIDICAS. DA PROPONENTE A ASSOCIAÇÃO
CIVIL CITADA NA PAGINA 01.
5.1. COPIAS DO RG E DO CPF. AUTENTICADAS;
5.2. A CERTIDAO DO REGISTRO DO IMOVEIS – CRI. ORIGINAL;
5.3. O CADASTRO DA PMSP- SEMFAZ. DE CONTRIBUINTE-PMSP.SEMFAZ.
5.4. A COPIA DO IPTU. PMSP. SEMFAZ.
5.5. A CERTIDAO DE TRIBUTO MUNICIPAL – PMSP. SEMFAZ.
5.6. A CERTIDAO NEGATIVA DA PMSP. E DA SEMFAZ.
5.7. A CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL:

- 5.8. A CERTIDAO NEGATIVA DA EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL:**
- 5.9. A COPIA DA PLANTA DO IMOVEIS URBANO DE EDIFICAÇÃO;**
- 5.10. O LAUDO TECNICA DE VISTORIA DA SEHAB- CONTRU.**
- 5.11. A PROPOSTA DOS VALORES DO ALUGUEL MENSAOS;**
- 5.12. O LAUDO TECNICO DO CORPO DE BOMBEIRO:**
- 5.13. E OUTRA(O) SE NECESSARIO E SOLICITADA(O) PELA A SEHAB.**
- 5.14. DA PESSOA JURIDICA P.J.
- 5.15. O CONTRATO SOCIAL REGISTYRADO NO C.D.T.D.P.J.
- 5.16. O CADASTRO DO CNPJ. DA R.F.B. DE P.J.
- 5.17. O CADASTRO NA PMSP. SEMFAZ. DE P.J.
- 5.18. AS COPIAS DO RG E DO COF. DOS RESPONSABEL PELA P.J.
- 5.19. COMPROVANTES DE ENDEREÇO DA P.J.
- 5.20. O CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL DE P.J.
- 5.21. A CERTIDAO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE DA PMSP. E DA SEMGFAZ.
- 5.22. A CERTIDAO NEGATIVA DA EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICIPIO DA P.J.
- 5.23. A PROPOSTA VIA TERMO DE ADESAO DO P.M.L.S. DA SEHAB.
 - 5.23.1. DO NOMES COMPLETOS DA P.J.
 - 5.23.2. DO ENDEREÇOS COMPLETOS DA P.J. IMOVEIS.
 - 5.23.3. O NOMES COMPLETOS DOS RESPONSABEL DA P.J.
 - 5.23.4. OS DADOS PESSOAIS RG E CPF. E ENDEREÇO COMPLETOS:
 - 5.23.5. O NUMERO DA MATRICULA DA CRI. DA CAPITAL-SP.
 - 5.23.6. O NUMERO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL- IPTU.
 - 5.23.7. O VALOR INICIAL: 5.23.7.1. O VALOR PRINCIPAL DO ALUGUEL MENSAIS:
 - 5.23.8. O VALOR ANTECIPADO DOS TRES MESES;
 - 5.23.9. A DATA INICIAL: 5.23.9.1. A ASSINATURA DOS PROPRIETRIAS(IIS):
 - 5.23.9.2. A ASSINATURA DA PESSOA JURIDICA:
 - 5.23.9.3. A ASSINATURA DA PROPONENTE DA ASSOCIAÇÃO CIVIL;
 - 5.23.10. VIA OFICIO DA ACRC. A SEHAB.GAB. DAS JUNTADAS E DOS ENVIOS PARA DEVIDAS ANALISES TECNICAS JURIDICAS E TECNICAS PRIVADAS E TECNICAS JURIDICAS PUBLICAS MUNICIPAL:NO PRAZO DE 90-DIAS A PARTIR DO PROTOCOLO NA SEHAB-PROTOCOLO- 7ºANDAR SALA 71-A NA RUA SÃO BENTO,405 - CENTRO-SÃO PAULO- CAPITAL.
 - 5.23.11. DO DEFERIMENTO JURIDICO PUBLICO MNUNICIPAL DIRETA- SEHAB.GAB.
 - 5.23.11.1. DEFERIMENTO TOTAL: 5.23.11.2. DEFERIMENTO PARCIAL:
 - 5.23.11.3. DEFERIMENTO COM PENDENCIAS:COM PRAZO DE 30-DIAS.
 - 5.23.11.4. DEFERIMENTO COM RESTRIÇÃO TECNICA JURIDICA PUB. MUN.
 - 5.23.11.5. DEFERIMENTO COM PRAZO PARA A PENDENCIA DE 35-DIAS; PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTO PENDENTES.
 - 5.23.11.6. INDEFERIMENTO PARCIAL COM PENDENCIA DE DOCUMENTO AUSENTES, COM PRAZO DE 30-DIAS;
 - 5.23.11.7. INDEFERIMENTO TOTAL; COM RESTRIÇÃO DE DOCUMENTO COM PRAZO DE 50-DIAS; PARA PROVIDENCIAR;
 - 5.23.12. O MODELO DO TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB. FMH.
 - 5.23.12.1. OS DADOS PESSOAOS DOS PROPRIETARIAS(OS) DE P.F. E P.J.
 - 5.23.12.2. OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAIS RG E CPF.
 - 5.23.12.3. OS ENDEREÇOS COMPLETOS DE RESIDENCIA E DE P.J.
 - 5.23.12.4. A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURIDICA COM CNPJ.
 - 5.23.12.5. O ENDEREÇO COMPLETOS DA P.J.
 - 5.23.12.6. OS DADOS PESSOAIS DOS RESPONSABEL DA P.J.
 - 5.23.12.7. OS CARGOS DOS RESPONSABEL DA P.J.
 - 5.23.12.8. A DATA INICIAL: 5.23.12.9. AS ASSINATURAS DA P.F.E DA P.J.
 - 5.23.12.10. DA ASSINATURA DA PROPONENTE A ASSOCIAÇÃO CIVIL.
 - 5.23.12.11. A RELAÇOS DOS DOCUMENTOS DE P.F. E DE P.J. ANEXO.
 - 5.23.12.12. OS VALORES INICIAL 5.23.12.13. O VALOR DO ALUGUEL:
 - 5.23.12.14. O VALOR DO DEPOSITO ANTECIPADO DE TRES MESES.
 - 5.23.12.15. E OUTROS VALORES DA DESPESA:

O MODELO DO TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB, E DO F.M.H. DE P.F. E DE P.J.

A PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA REGIAO CENTRO E

ADJACENCIAS: A.C.R.C. ASSOCIAÇÃO CIVIL E COMUNITARIA

CNPJ. 09.607.958/0001-10 SEDE NA RUA CONSELHEIRO FURTADO,90-

TERREO- LIBERDADE- SÃO PAULO- CAPITAL – CEP.01511-000

RESPONSAVEL: NOME: RUBENS MARCELINO – PRESIDENTE

RG. 11.625.828-7-SP E CPF. 011.093.108-46

- LOCADOR(A) NOME:

ESTADO CIVIL: _____ **PROFISSAO:** _____

RG. _____ **UF** _____ **CPF** _____

END. _____ **NR** _____ **COMPL** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE** _____ **UF** _____ **CEP.** _____

CONTATO: _____ **Email:** _____

CELULAR: _____ **TEF.FIXO:** _____

DO IMOVEIS: TIPO: _____ **ANDARES:** _____ **DE FRENTE** _____ **FUND.** _____

END. _____ **NR** _____ **BAIRRO:** _____

CEP _____ **IPTU.NRº** _____

MATRICULA DO CRI. NR _____ **FICHA NRº** _____ **DATA:** _____

CARTORIO _____ **CIDADE:** _____ **UF** _____ **CEP** _____

- LOCADOR(A) DE PESSOA JURIDICA_ P.J. CNPJ _____

NOME: _____

END. _____ **NR** _____ **COMPL** _____ **CEP** _____

BAIRRO _____ **CIDADE** _____ **UF** _____ **Email:** _____

RESPONSAVEL _____

ESTADO CIVIL _____ **PROFISSAO** _____ **CARGO** _____

RG _____ **UF** _____ **CPF** _____ **FONE** _____

CGM NRº _____ **CONTATO** _____

VALOR INICIAL DE R\$ _____ **VALOR DO ALUGUEL MENSAIS** _____

VALOR DO DEPOSITO R\$ _____ **E OUTROS VALOR** _____

DURAÇÃO _____ **DATA** ____/____/____ **ATE** ____/____/____ **MESES** _____

SÃO PAULO **DE** _____ **DE** _____

ASSINATURA DA PROPONENTE _____

ASSOCIAÇÃO CIVIL - A.C.R.C. PRESIDENTE

ASINATURA DO LOCADOR(A) DE P.F. _____

NOME COMPLETO

RG. _____ **UF** _____ **CPF** _____

ASSINATURA DO LOCADOR(A) DE P.J. _____

NOME COMPLETO

RG _____ **UF** _____ **CPF** _____

NOME DA RAZAO SOCIAL DA P.J. _____

CNPJ _____

- 6.0. DO AGENDAMENTO DA REUNIAO CONJUNTA A SEHAB.GAB. E A SEHAB.CAS. E A ASSOCIAÇÃO CIVIL CITADA NA PAG.01.**
VIA OFICIO DA SEHAB.GAB. A ASSOCIAÇÃO CIVIL NO PRAZO DE DE QUARENTA CINCO DIAS A PARTIR DO PROTOCOLO NA SEHAB-PROTOCOLO NO 7º ANDAR NA SALA 71-A- SEDE NA RUA SÃO BENTO NRº45- CENTRO-SÃO PAULO – CAPITAL
- 4.1. O AGENDAMENTO DA REUNIAO CONJUNTA AS PARTES;**
4.1.1. DA SEHAB.GAB. 4.1.2. DA SEHAB.CAS. 4.1.3. DA ACRC.
- 4.2. VIA TERMO DA REUNIAO EM CONJUNTAS AS PAUTAS DO DIA E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA A L.O.A.2024-SEHAB. AO FMH. DA INCLUSAO DAS FAMILIAS CARENTES DE BAIXA RENDA AO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL/SEHAB.**
- 4.3. VIA OFICIO DA SEHAB.GAB.07/2023 A ASSOCIAÇÃO CIVIL CITADA NA PAG.01. DO AGENDAMENTO DA REUNIAO CONJUNTA ENTRES AS PARTES. COM ANTECEDENCIA DE 30-DIAS. DA REALIZAÇÃO DO AGENDAMENTO DA REUNIAO.**
- 4.4. OS CONTATOS DA ASSOCIAÇÃO CIVIL CITADA NA PAG.01.**
4.4.1. VIA OFICIO DA SEHAB-GAB.07.2023 NOVO SECRETARIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO SR MILTON VIEIRA NO ENDEREÇO CITADO NA PAG.01. DA ASSOCIAÇÃO
4.4.2. VIA Email: acrca@outlook.com
4.4.3. VIA CORREIO POSTAL- AR. A ASSOCIAÇÃO CIVIL NO ENDEREÇO CITADO NA PAG.01.
4.4.4. VIA TELEFONE CELULAR: 11 – 9 – 8883- 1852-RUBENS
4.4.5. VIA TELEFONE CELULAR: 11 – 9 – 8578 – 4251-RUBENS
- 4.5. PARA MAIOR SEGURANÇA DE GARANTIR PREFEREIRO VIA OFICIO 2023- DA SEHAB.GAB. 07/2023. VIA OFICIO A ASSOCIAÇÃO CITADA NA PAG.01. VIA CORREIO POSTAL OU VIA ENTREGUE PESSOALMENTE ENTREGUE AO SR. PRESIDENTE DIRETO COM O AVISO ANTECIPADO PELA A SEHAB.GAB. 07/2023. NÃO PODE SER ASSINADO POR TERCEIRA(O). NÃO AUTORIZADO, E NEM TITULAR PRESIDENTE DA ACRC.**
SEM MAIS, AGRADECEMOS PELA SUA COMPREENSAO E CORDIALMENTE SÃO PAULO, 05 DE OUTUBRO DE 2023 – A.C.R.C.

D/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA REGIAO CENTRO E ADJACENCIAS ASSOCIAÇÃO CIVIL E COMUNITARIA – A..C.R.C.
PRESIDENTE: RUBENS MARCELINO – GESTAO DE 2019 A 2023 – 2023-2027
RUA CONSELHEIRO FURTADO,90-TERREO- CENTRO-SÃO PAULO
CEP.01511-000- SÃO PAULO- CAPITAL